PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 723.337,41 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 723.337,41

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 125.241,77
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108.0000 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 31.688,86
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 490.688,79
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 35.957,55
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 26.025,45
F.R.: 1500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ 195,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 10.155,00
F.R.: 1500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico,
04.122.0011.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas R$ 3.384,99
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 723.337,41

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2046	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ 125.241,77
0005.2108	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ 31.688,86
0011.2048	3.1.90.11	1.500	002.001	R$ 490.688,79
0011.2048	3.1.90.13	1.500	002.001	R$ 35.957,55

0011.2048	3.1.91.13	1.500	002.001	R$ 26.025,45
0011.2049	3.3.90.08	1.500	002.001	R$ 195,00
0011.2049	3.3.90.46	1.500	002.001	R$ 10.155,00
0011.2049	3.3.90.48	1.500	002.001	R$ 3.384,99

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 99.219.104,92	R$ 145.709.163,76	R$ 18.331.494,33

Jaru/RO, 22 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 23/09/2025 às 09:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3450617** e o código verificador **AED68F0E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/09/2025**, edição **9374**, página **6** e código verificador **29227**.

Referência: Processo nº 19-14153/2025. Docto ID: 3450617 v1